



# DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE Monte Belo do Sul - RS

---

Monte Belo Do Sul, Quarta-Feira, 22 de Outubro de 2025

---

Ano 2025

Nº 103

SUMÁRIO

PORTARIA 2025/315..... 3

PRD - Processo de Dispensa - 2025/454..... 3

PRD - Processo de Dispensa - 2025/455..... 3

DECRETO 2025/92..... 3

DECRETO 2025/93..... 3

**PORTARIA 2025/315**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 36, § único, da Lei Municipal nº 950/2009, de 02 de dezembro de 2009 e suas alterações, e de acordo com o constante no Ofício nº 89/2025 da SMED de 21.10.2025, resolve conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, a contar de 01 de setembro de 2025 até 28 de dezembro de 2025, para o professor:

- R\$441,00(quatrocentos e quarenta e um reais):  
Nome- Lucas Augusto Fitarelli Pires, matrícula- 1319, escola- E.M.E.F. Roman Ross.

**PRD - Processo de Dispensa - 2025/454**

**Manutenção de aparelhos de esfigmonômetros para a Unidade Básica de Saúde do Município de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa MITEC INSTRUMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 03.245.071/0001-42, pelo valor total R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).**

**PRD - Processo de Dispensa - 2025/455**

**Locação de servidor de dados pelo período de 27/10 a 27/11 para a Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, com a contratação da empresa LATITUDE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.372.010/0001-60, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**DECRETO 2025/92**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais, decreta o regulamento dos procedimentos de cobrança extrajudicial e da cobrança judicial de créditos tributários e não-tributários do Município de Monte Belo do Sul, assegurando a efetividade, a economicidade e a observância ao interesse público.

**DECRETO 2025/93**

JORGE BENVENUTTI, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 304 de 19 de janeiro de 2000, decreta que fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), alusivo ao Dia do Servidor Público, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em todas as repartições públicas municipais.